



MENSAGEM Nº 56/2022

BREJINHO - PE, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejinho - PE

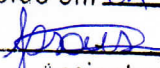
Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os poderes municipais, para ao externar a honra em cumprimentá-los, encaminhar a **LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**, altera o art. 6º, I da Lei 538/2021 ampliando o percentual de autorização de abertura de créditos adicionais de 40% para 60%.

Cordialmente,

Brejinho – PE, 29 de dezembro de 2022.


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

Câmara Municipal de Vereadores
PJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO
Recebido em 04/03/2023

Assinatura